



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 338/87

R. C. CRISTAL LTDA.
ZYJ 315 - 1550 kHz - 1 kW
Cx. P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1183
Av. Dambros e Piva, 933
CEP 85618 - Marmeleiro - Paraná

Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos de Arrecadação a maior, baseado no que dispõe a Lei Municipal nº 357 de 23/10/86, em seu art. 4º item II.

PUBLICADO
Em 20/11/87
CARLOS GRASSI

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
SECRETÁRIO

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1987, um -º Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$-355.005,97 (Trezentos cinquenta e cinco mil, cinco cruzados e noventa e sete centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.3 - Obrigações Patronais43.496,93

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.8.0 - Contribuição Para Formação Pasep40.655,66

0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos92.228,47



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

0503 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos47.729,22

0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil103.527,41

3.1.2.0 - Material de Consumo17.340,69

0700 - DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAL

0701 - ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos10.027,59

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, servirão de recursos o provável excesso de arrecadação previsto pela Lei nº 357 de 23/10/86.

Art. 3º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de Novembro de 1987.

CRISTAL LTDA.

ZVT 015 - 1550 1012 - 1 KW

Cx. P. 19 - Fones 25 1142 e 25-1188

Av. Dambros e Riva. 928

CEP 85618 - Marmeleiro - Paraná

JUVENAL GHETTINO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 20/11/87
CARLOS GRASSI

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
18/11/87
Secretário